



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 2284/2017

Tipo: Projeto de Resolução: 6/2017

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 15/02/2017 15:43:30

Procedência: Vinícius Simões

Assunto: Estabelece mecanismo de participação popular na tramitação das proposições legislativas na Câmara Municipal de Vitória.

CA

07

PROJETO DE

Estabelece mecanismo de participação popular na tramitação das proposições legislativas na Câmara Municipal de Vitória.

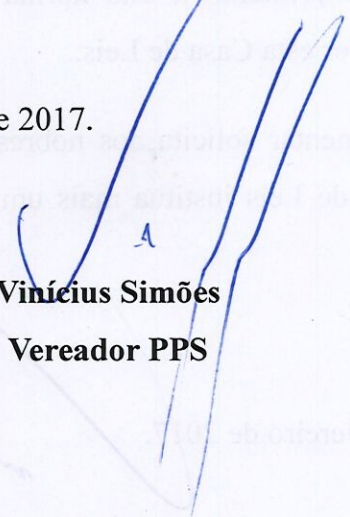
Art.1º. O sítio na *internet* da Câmara Municipal de Vitória abrigará mecanismo que permita ao cidadão manifestar sua opinião acerca de qualquer proposição legislativa.

Art.2º. Qualquer cidadão, mediante cadastro único com seus dados pessoais de identificação, poderá apoiar ou recusar as proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal de Vitória.

Parágrafo único. No acompanhamento da tramitação legislativa constará o número de manifestações favoráveis e contrárias à matéria.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 15 de fevereiro de 2017.


Vinícius Simões
Vereador PPS

JUSTIFICATIVA

A democracia participativa é uma metodologia de governança política e, ao mesmo tempo, significa uma possibilidade de rejuvenescimento da democracia representativa, inclusive para valorizá-la junto aos mais diversos segmentos da sociedade, principalmente com relação àqueles que não têm uma influência cotidiana sobre o poder político e suas decisões.

Pois bem. Fato é que atualmente os cidadãos têm buscado com maior frequência meios de controle social sobre a ação do ente público. E, no que diz respeito ao poder legislativo, inexistem, atualmente, mecanismos objetivos e claros que permitam aferir a percepção popular a respeito de cada uma das proposições legislativas em andamento, as quais influenciam diretamente na vida delas.

Ocorre que com a revolução da informação, especialmente a *internet*, verifica-se que é possível permitir que as pessoas possam vir a se manifestar, de forma maciça e mais acessível a favor ou contra propostas em tramitação nesta Casa de Leis, mediante a criação de canais de democracia direta, inclusive virtuais os quais promovam o fortalecimento da democracia política,.

Veja-se que o Senado Federal já adotou tal mecanismo, é o que se verifica da resolução de nº26 de 2013, a ferramenta para dar cumprimento a esta norma é bastante simples, ou seja, pode ser executada em âmbito municipal por esta Casa de Leis..

Nesse teor de ideias, este parlamentar solicita aos nobres pares que deem pela aprovação desta matéria a fim de que esta Casa de Leis institua mais um meio de participação popular aos atos praticados por este poder.

Palácio Atílio Vivácqua, 15 de fevereiro de 2017.



Vinícius Simões
Vereador PPS



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2284	02	Amr.

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 16/2/17

INCLUI-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 16/2/17

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 17/2/17

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 21/2/17

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 22/2/17

PRESIDENTE DA CÂMARA




AO S.A.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) _____
- 2) Mesa Diretora
- 3) _____
- 4) _____

EM 22/2/2017

[Signature]
DIRETOR DE

 **Sullivan Manola**
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Ao Ver. Leonil, Presidente da Comissão de
Justiça, para avocar ou designar relator
da matéria.

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões) até:

07/03/2017

Secretaria do S.A.C.

SAC

Em 02/03/2017

[Signature]

Em atenção ao despacho acima, designo para relatar o Vereador
Waguinho Ito.

Em 03 de março de 2017.

[Signature]

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões) até:

17/03/17

Secretaria do S.A.C.

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO**

PROCESSO: 2284/2017

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 06/2017

AUTOR: Vinícius Simões

EMENTA: Estabelece mecanismos de participação popular na tramitação das proposições legislativas na Câmara Municipal de Vitória.

I - RELATÓRIO:

De autoria do Vereador Vinícius Simões, o referido Projeto de Resolução estabelece mecanismos para a participação popular nas proposições legislativas no município de Vitória. O processo foi recebido em nosso gabinete para emissão de parecer pela Comissão de Constituição, justiça, serviço público e redação, nos termos do artigo 61 do Regimento Interno, que dispõe sobre as competências da comissão.

II - PARECER:

O referido Projeto de Lei em análise, terá a observância do artigo 61, inciso I do Regimento Interno, a qual estabelece que compete à Comissão de Constituição, justiça, serviço público e redação opinar sobre questões que dizem respeito a constitucionalidade e legalidade da matéria.

O Projeto tem o objetivo de criar no Município de Vitória a participação popular na tramitação das proposições legislativas na Câmara Municipal de Vitória. O sistema de participação popular visa trazer para esta casa de Leis, uma participação mais efetiva dos munícipes de Vitória, visto que esse sistema já é utilizado pelo Senado Federal.

A Lei Orgânica de Vitória, em seu artigo 8º, dispõe:

Art. 8º - Todos têm direito de participar, pelos meios legais, das decisões do Município e do aperfeiçoamento democrático de suas instituições, exercendo a soberania popular pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, além do plebiscito, do referendo e da iniciativa popular no processo legislativo.

Apesar de ser uma votação opinativa, esse recurso mostrará aos parlamentares da Câmara de Vitória, como esta a aceitação de seu(s): Projeto(s) de Lei, Projeto(s) de Resolução, entre outros.

Ainda, de acordo com a Resolução 1.919, de 14 de novembro de 2014, em seu artigo 184, dispõe:

Art. 184 As Resoluções destinam-se a regular as matérias de caráter político

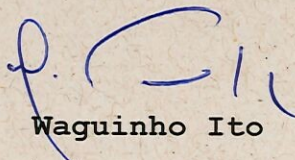
ou administrativo relativas a assuntos de cargos, funções e atribuições internas da Câmara.

Seguindo a Resolução supracitada, a mesma já previa modificações referentes a cargos, funções e atribuições da Câmara Municipal de Vitória. Visto que, não existe óbice para a tramitação do referido Projeto de Lei, segue o voto.

III - VOTO:

Após a análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição, no sentido de que a mesma encontra-se de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do Projeto de Resolução 06/2017.

Palácio Atílio Vivácqua, 10 de março de 2017



Waguinho Ito

Vereador - PPS



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cio SAC, de acordo com o despacho acima, segue o parecer.



Waguinho Ito
Vereador - PPS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

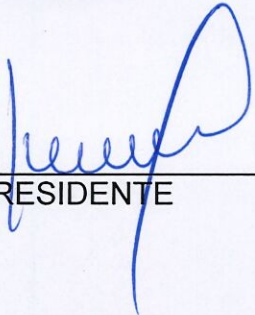
Matéria : Projeto de Lei nº 06/2017

Reunião : Comissão de Justiça 2103
Data : 21/03/2017 - 14:35:16 às 14:35:51
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 5 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	14:35:34
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	14:35:36
34	Roberto Martins	PTB	Sim	14:35:37
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	14:35:42
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	14:35:45

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
5	0	5



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 329 a 331 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Resolução nº 6 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 2284/2017.

Palácio Atílio Vivácqua, _____



Reunião : 16º Sessão Ordinária
Data : 21/03/2017 - 17:05:24 às 17:06:04
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	17:05:42
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:05:39
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:05:39
29	Denninho	PPS	Sim	17:05:39
37	Duda Brasil	PDT	Sim	17:05:40
30	Leonil	PPS	Sim	17:05:37
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:05:37
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:05:42
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:05:46
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:05:37
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:05:37
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:05:44
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:05:41

Totais da Votação :

SIM
13

NÃO
0

TOTAL
13

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Emenda modificativa

Altera o Art. 2º do projeto de Resolução nº 06/2017, oriundo do processo nº 2284/2017, que estabelece mecanismo de participação popular na tramitação das proposições legislativas na Câmara municipal de Vitória.

Art. 1º. O Art. 2º do projeto de Resolução nº 6/2017 passa a vigorar com a seguinte Redação

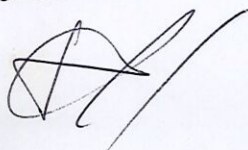
Art. 2º. Qualquer cidadão, mediante cadastro único com seus dados pessoais de identificação, poderá apoiar, recusar e comentar as proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal de Vitória. (NR).

Parágrafo único. (...).

Art. 2º fica inalterado os demais artigos do presente projeto de Resolução.

Palácio Atilio Vivacqua, ~~22~~ de março de 2017

Vinícius Simões



Justificativo

Apresente Emenda Visa Ampliar a participação popular no processo legislativo.

Art. 4.º do Projeto de Resolução nº 150/19 baseia-se no art. 2.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

Art. 5.º Qualquer cidadão, mediante cadastro único com seus dados pessoais de identificação, poderá obter, requerer e acompanhar os projetos legislativos em tramitação na Câmara Municipal de Vitória. (NR)

Parágrafo único. (...)

Art. 5.º fica alterada a denominação do inciso do presente Projeto de Resolução.

Galvão Atílio Viveiros, 55 de Março de 2019

Viviane Gomes

Art. 1



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 2284/17 PL 06/17
Mesa Diretora

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGENCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 22 / 03 / 2017

Presidente

CC)

Matéria : Votação 1

PR: 6/17

Reunião : 17º Sessão Ordinária
Data : 22/03/2017 - 16:58:30 às 16:59:07
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 12 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	16:58:48
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	16:58:43
34	Roberto Martins	PTB	Sim	16:58:52
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	16:58:47

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
4	0	4

Roberto Martins

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 2284117 PLO6117

Comissão de Justiça

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 22/03/2017

Ribeiro Martins

Presidente

P. G. R. / MARTINS DE JESUS
WAGNHO

Matéria : Projeto de resolução nº 06/2017
Autoria : Vinicius Simões

Reunião : 17º Sessão Ordinária
Data : 22/03/2017 - 17:02:07 às 17:02:33
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 12 Parlamentares

<i>N.Ordem</i>	<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
35	Cleber Felix	PP	Sim	17:02:20
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:02:19
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho	PPS	Sim	17:02:20
37	Duda Brasil	PDT	Sim	17:02:19
30	Leonil	PPS	Não Votou	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:02:16
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:02:10
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:02:13
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:02:10
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:02:13
28	Sandro Parrini	PDT	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:02:14
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:02:13

Totais da Votação :

SIM 11 NÃO 0

TOTAL 11

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

do DEL
APROVADO COM EMENDA, ENCAMINHA-SE
A COMISSÃO JUSTIÇA PARA REDAÇÃO FINAL
Em, 22/3/17

Presidente da Câmara

À Secretaria das Comissões Permanentes
Para encaminhar a Comissão de

Em 27/03/2017

Director do DEL

do Vereador Leonil, para elaborar parecer, ou designar relator na redação final.

Em 27/03/17.

SAC

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões a:

30/04/17

Secretaria do S.A.C.

Any

DESIGNADO PARA RELATAR NA
COMISSÃO DE JUSTIÇA

EM, 03/04/17

Leonil
PPS

Relatório assinado
Any



ao Senador Roberto Martins

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões at

19/04/17

Secretaria do S.A.C.

AO SAC/DEL,

PARA ENCAMINHAR À MESA DA CÂMARA, ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA
REDAÇÃO FINAL DOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 324, § 2º, DA
RESOLUÇÃO 1.919/2014 (REGIMENTO INTERNO).

EM, 10/04/2017

Roberto Martins
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Segue Redação final pela Afirmação
da Mesa Diretora



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
MESA DIRETORA

REDAÇÃO FINAL

Estabelece mecanismo de participação popular na tramitação das proposições legislativas na Câmara Municipal de Vitória.

Art. 1º. O sítio na internet da Câmara Municipal de Vitória abrigará mecanismo que permita ao cidadão manifestar sua opinião acerca de qualquer proposição legislativa.

Art. 2º. Qualquer cidadão, mediante cadastro único com seus dados pessoais de identificação, poderá apoiar, recusar e comentar as proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal de Vitória.

Parágrafo único. No acompanhamento da tramitação legislativa constará o número de manifestações favoráveis e contrárias à matéria.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 18 de abril de 2017.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO
AO DAL P/ PROVIDENCIAR.
Em, 19/4/17


Resolução

Presidente da Câmara

Do Sr. Pedro Endlich Santos para
extração da Resolução e publicação
no Diário Oficial.

Em 25/04/2017

[Handwritten signature]

 **Sylvian Manola**
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CMV/DEL
Publicado no Diário Oficial
Legislativo Municipal/ES
de: 27 / 04 / 2017.

Rubrica

Pedro Endlich Santos
Assistente Administrativo
Matricula: 6344
 CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Matéria : Redação Final do Projeto de Lei nº 06/2017
Autoria : Vinicius Simões

Reunião : **28ª Sessão Ordinária**
Data : **19/04/2017 - 18:13:00 às 18:13:00**
Tipo : **Simbólica**
Turno : **Ata**
Quorum :
Total de Presentes : **15 Parlamentares**

<i>N.Ordem</i>	<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
35	Cleber Felix	PP	Simbólico	
33	Dalto Neves	PTB	Simbólico	
17	Davi Esmael	PSB	Simbólico	
29	Denninho Silva	PPS	Simbólico	
37	Duda Brasil	PDT	Simbólico	
30	Leonil	PPS	Simbólico	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Simbólico	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Simbólico	
31	Nathan Medeiros	PSB	Simbólico	
11	Neuzinha	PSDB	Simbólico	
34	Roberto Martins	PTB	Simbólico	
28	Sandro Parrini	PDT	Simbólico	
21	Vinicius Simões	PPS	Simbólico	
36	Waguinho Ito	PPS	Simbólico	
20	Wanderson Marinho	PSC	Simbólico	

Totais da Votação :

SIM
14

NÃO
1

TOTAL
15

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 1.962

Estabelece mecanismo de participação popular na tramitação das proposições legislativas na Câmara Municipal de Vitória.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O sítio na internet da Câmara Municipal de Vitória abrigará mecanismo que permita ao cidadão manifestar sua opinião acerca de qualquer proposição legislativa.

Art. 2º. Qualquer cidadão, mediante cadastro único com seus dados pessoais de identificação, poderá apoiar, recusar e comentar as proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal de Vitória.

Parágrafo Único: No acompanhamento da tramitação legislativa constará o número de manifestações favoráveis e contrárias à matéria.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 25 de Abril de 2017.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Wanderson José da Silva Marinho
1° SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2° SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3° SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 576 Ano V

Vitória (ES), Quinta-feira, 27 de abril de 2017

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Processo nº. 4713/2016, de acordo com a Lei nº. 10.520/02, subsidiado pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006.

Objeto: – Contratação de empresa para confecção de Comendas e Medalhas, para serem entregues aos homenageados em realizações de Sessões Solenes e Especiais previstas no Calendário e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória/ES, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

O Edital poderá ser obtido acessando o site www.cmv.es.gov.br, link licitações.

Dia e hora para recebimento das propostas: **02/05/2017 às 09h:30min.**

Abertura das propostas: **02/05/2017** logo após credenciamento.

Inform. / esclarecimentos: E-mail: licitacao@vitoria.es.leg.br

Tel.: (027) 3334-4637/4638.

Vitória, 25 de abril de 2017.

Cléber José de Miranda
Pregoeiro Oficial da CMV/ES

ATOS DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 1.962

Estabelece mecanismo de participação popular na tramitação das proposições legislativas na Câmara Municipal de Vitória.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O sítio na internet da Câmara Municipal de Vitória abrigará mecanismo que permita ao cidadão manifestar sua opinião acerca de qualquer proposição legislativa.

Art. 2º. Qualquer cidadão, mediante cadastro único com seus dados pessoais de identificação, poderá apoiar, recusar e comentar as proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal de Vitória.

Parágrafo Único: No acompanhamento da tramitação legislativa constará o número de manifestações favoráveis e contrárias à matéria.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 576 Ano V

Vitória (ES), Quinta-feira, 27 de abril de 2017

Palácio Atílio Vivácqua, 25 de Abril de 2017.

Vinícius José Simões

PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho

1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva

2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves

3º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 1.963

Institui a amostra musical capixaba na Câmara Municipal de Vitória.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Mediante prévia análise da Administração, será autorizada a apresentação individual de até 02 (dois) músicos capixabas na recepção principal do Edifício Pa Pereira Gomes no dia 24 de abril de cada ano ou no próximo dia útil seguinte, caso não haja expediente.

§1º. O requerimento de apresentação deverá ser formulado por escrito perante o protocolo geral da Câmara Municipal de Vitória e endereçado à presidência com as seguintes informações:

- I- Nome, comprovante de endereço, telefone de contato, e-mail e documento de identificação pessoal do músico;
- II- Letra das músicas a serem apresentadas;
- III- Instrumentos a serem utilizados na apresentação, se houver.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ARQUIVE-SE

Em, 21/09/2017

Câmara Municipal de Vitória



Sylvan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA